

# O REGENERADOR

FOLHA POLITICA, LITTERARIA E NOTICIOSA

PUBLICAÇÃO BI-SEMANAL

Toda a correspondencia deve ser dirigida á Redacção  
Rua de D. Gualdim n.º 2.

Assignaturas e correspondencias d'interesse particular  
pagas adiantadas

EDITOR RESPONSÁVEL

JOÃO ANTUNES MACHADO MOREIRA

1.º ANNO	Preços da assignatura		Quinta-feira 21 de Outubro de 1886	Anuncios		N.º 55
	Anno.	25100		Por linha.	40	
	Semestre.	15200		Repetições	20	
	Trimestre.	5600		Communicados	60	
Avulso	30	Os srs. assignantes tem 20 p. c. de abatimento.				

## EXPEDIENTE

Está em cobrança o 1.º semestre da assignatura d'este jornal para os srs. assignantes que o recebem pelo correio.

Rogamos-lhes, pois, a fineza de nos enviar a respectiva importancia para a Redacção—Rua de D. Gualdim n.º 2—podendo-o fazer por meio de vales ou estampilhas do correio.

A redacção do «Regenerador» mudou no dia 29 do passado para a rua de D. Gualdim n.º 2.

## BRAGA 20 DE OUTUBRO DE 1886

Já está fixado dia para as eleições dos corpos administrativos; primeiro signal de que a machina está montada.

As tribunecãs regeneradoras, como diziam em 1879, vão ser substituidas pelas tribunecãs progressistas. Ainda bem.

## FOLHETIM

### Folhas soltas da historia de Braga

#### Morte e exequias de El-Rei D. João 5.º

Havia oito annos que o rei *magnanimo* sentia irem-lhe pouco a pouco faltando as forças, e achacoso e enfermo via que ao ultrapassar os 60 annos se avisinhava do tumulo.

No mez de Julho de 1750 aggravaram-se-lhe os padecimentos, e a morte já de perto lhe acenava chamando-o com o seu poder irresistivel, para do alto do throno, que faustosamente occupara durante quasi 44 annos o precipitar nos abysmos d'um outro mundo.

Seu irmão, o arcebispo D. José, estava então na villa de Chaves continuando a sua demorada visitação pastoral pela diocese, ou antes sob aquella apparencia cumprindo as determinações secretas de El-Rei, que o mandara para longe de Braga.

Tendo allí noticia do aggravamento da doença de D. João 5.º, ordenou que se fizessem preces publicas na cathedral e nas mais egrejas do costume, pela continuação da preciosa vida de El-Rei seu irmão.

Começaram ellas no dia 25 de Julho, e seis dias depois em Lisboa ás

Designado o dia para a batalha cumpre que os exercitos se preparem para ella.

A não ser n'um ou n'outro ponto por emquanto manifesta-se uma certa indiferença eleitoral.

Parece que os partidos se reservam para as pugnas politicas, que se hão-de travar na eleição de deputados.

Como que dando pouca importancia as eleições dos corpos administrativos não se julga merecer a pena gastar forças n'estas luctas.

Formal engano.

Os que pensam assim desconhecem o alto alcance d'estas eleições, que têm por fim escolher os representantes dos interesses locaes, e dar vida aos partidos politicos.

A nova lei da reforma administrativa deu a estas eleições um caracter politico.

D'antes poderia dizer-se que ellas tinham unicamente por objectivo a administração local, e isso mesmo era só por si sufficiente para dever attrahir as atenções de todos os cidadãos.

A administração e a politica ligam-se por estreitos laços de reciprocos interesses, que não podem quebrar-se sem que d'ahi resulte prejuizo para o bem estar social.

Quando fallamos da politica não queremos circumscrever esta palavra

preces pelo vivo se seguiram as orações pelo finado.

No dia 31 de Julho a historia inscrevia na serie dos reis que foram, o nome de El-Rei fidelissimo D. João 5.º o *Magnanimo*.

Deixemos repousar tranquillamente em S. Vicente de Fóra o seu cadaver vestido com o habito de S. Francisco e sobre elle o manto de Grão-Mestre das ordens militares.

Não tenho de lhe escrever a historia nem de fazer a apreciação do seu caracter.

Quem o quizer estudar tem na grandiosidade de Maфра, na riqueza da capella de S. João Baptista em S. Roque, na organização da Patriarchal, ou nos passeios frequentes ao convento de Odivelles, elementos importantes para estudo e apreciação.

Fallarei somente das suas exequias na cidade onde era arcebispo seu irmão. Estava este ainda em Chaves quando D. João 5.º morreu.

Os sinos da collegiada e de outras egrejas da villa annunciaram a funebre noticia.

D. José encerrou-se por oito dias no seu quarto, e durante esse tempo mandou dizer missas geraes por alma de seu irmão, de esmola de 240 réis.

De luto rigoroso se vestiram todos os seus familiares, capellães e gentishomens.

Para Braga mandou ordem que tocassem a finados os sinos de todas as

nos estreitos limites d'uns mesquinhos interesses de corrilho, nas ambições de despeitos pessoases, mas encaramol-a debaixo do ponto de vista elevado da realisação dos principios que devem constituir o dogma e o credo dos partidos.

Hoje que a lei estabelecendo para as eleições administrativas o principio da representação das minorias, quiz chamar todos os partidos, todas as opiniões á partilha da administração local, estas eleições têm uma feição politica que cumpre aos partidos considerar e attender.

D'antes podia admittir-se que os partidos, esquecendo que o seu dever é lutar, fossem indifferentes a estas eleições quando a consciencia das proprias forças lhes dava poucas esperanças de victoria.

Hoje não acontece o mesmo; a lei dá logar a que todas as opiniões se façam representar na administração local. Entendeu que do embate das doutrinas dos partidos, do confronto pratico dos seus principios economicos, administrativos e politicos, devia resultar vantagem para a causa publica.

Se lutar no campo eleitoral foi sempre um dever partidario, hoje esse dever é mais imperioso e obrigante diante da nova organização administrativa.

Os partidos que não luctam, dei-

xam-se pouco a pouco enervar na doce commodidade da indiferença, que é sempre e em tudo um crime perante a consciencia moral e social.

Os partidos que deixam passar a occasião da lucta eleitoral sem n'ella intervir, sentem-se morrer á mingua de alentos, que só lhes pódem dar a manifestação legal das suas forças, a agitação pacifica, as pugnas politicas, e o interesse eleitoral.

Os partidos não podem, nem devem ter unicamente por alvo administrar e governar; esta missão compete áquelle que a rotação do poder chamou á direcção dos negocios publicos.

Fiscalisar os actos das maiorias, servir de sentinella vigilante aos actos dos que governam, discuti-los largamente para que a precepitação e a leviandade não venham prejudicar a administração, é o dever das minorias.

Não se lucta sómente para vencer os adversarios no campo eleitoral, mas para se aproveitar da faculdade que a lei concede aos partidos de se fazerem representar.

Governe quem tiver maioria; luctem para vigiar por este os que só podem ser minoria.

tra a vara municipal, uma outra cousa da mesma cor preta.

Na frente do prestito caminhava Francisco Jacome servindo de alcaide mór de Braga no impedimento de Jeronymo da Cunha, que se achava então em Villa Real; montava n'um cavallo todo coberto de preto, levando encostada ao hombro uma bandeira tão comprida que arrastava pelo chão; á estribeira iam dous criados fardados e adiante os porteiros com fardas pretas. Os tamborileiros levando os seus instrumentos cobertos de baeta preta annunciavam com som destemperado a chegada do prestito.

Seguia-se o senado da camara, a nobreza e muito povo.

Nos largos da Sé, do Paço e da Cadeia estavam levantados estrados cobertos de preto e em cima de cada um uma meza coberta de veludo preto.

Cada um dos vereadores subia a um dos estrados ou tablados, e dizendo em voz alta:

*Chorae nobres, chorae povos, que morreu o vosso rei D. João 5.º de Portugal!* quebrava o escudo em cima da meza, e o atirava ao chão.

Na rua do Souto estavam as janelas com baetas pretas, o que dava um aspecto sensivelmente funebre.

Ao recolher o prestito á casa da camara, os vereadores quebraram na porta as suas varas.

(Continúa)

Jeronymo Pimentel.

## A divida fluctuante

Aos que apregoam as excellencias da administração financeira do actual governo, offerecemos as seguintes considerações que a esse respeito faz o «Jornal do Commercio»:

«O estado da divida fluctuante no dia 30 de setembro ultimo, na importancia de 8:789 contos, é um eloquente commentario, se não é uma prova da nossa grave situação financeira. No dia primeiro de julho, isto é, no primeiro dia do actual anno economico, a divida fluctuante era de 13:131 contos. Depois d'esta epoca, contrahiu o governo um emprestimo de 10:800 contos, com o fim de consolidar a parte correspondente da divida fluctuante. D'esse emprestimo recebeu immediatamente 5:400 contos, e devia receber outros 5:400 em 29 de setembro, segundo annunciou o «Diario Popular» de 13 de agosto. Se não houvesse deficit, a divida fluctuante, tendo diminuido n'esta importancia de 10:800 contos, devia estar reduzida, no dia 30 de setembro, a 2:331 contos. Mas, em vez de estar reduzida a esta somma, sóbe a nada menos de 8:789 contos. Logo tudo parece indicar que n'este primeiro trimestre do actual anno economico o deficit do thesouro regulou por 6:458 contos, ou, em todo o caso, porque as sommas existentes nos diversos cofres podem variar em algumas centenas de contos, por uma somma pouco distante de 6:000 contos.

O caso de um deficit de 6:000 contos em 3 mezes seria tão grave, que nos repugna acreditar-o, e esperamos da parte dos jornaes do governo alguma explicação, que destrua a conclusão a que nos levam os algarismos, e as proprias declarações das folhas governamentais.

Em 13 de agosto dizia o «Diario Popular»:

«Do emprestimo falta applicar 5:400 contos, com os quaes em 29 de setembro se pagará o resto da divida fluctuante externa. Para isso foi contrahido o emprestimo, n'isso é religiosamente applicado o seu producto á proporção dos vencimentos.»

Ha menos de dois mezes calculava, pois, o «Diario Popular» que no dia 29 de setembro se pagaria o resto da divida fluctuante externa. Vemos agora que essa parte externa da divida fluctuante em 30 de setembro era ainda de 2:001 contos. A folha ministerial errou apenas na importancia de 2:001 contos nos calculos feitos ha dois mezes.»

## Lisboa 19 de Outubro

(Do nosso correspondente)

Exforçam-se os jornaes do governo, após longo tempo de silencio, em querer justificar a questão, ou antes o desacordo manifesto entre os snrs. ministros da guerra e da fazenda, sobre serem ou não contados nos respectivos quadros do exercito os officiaes em serviço na guarda fiscal.

Fossem ou não discutidos os artigos da reforma em conselho de ministros, ou entre os snrs. ministros da guerra e da fazenda, com a assistencia ou sem ella, do sr. ministro da marinha, e do official que tinha de ser chefe da guarda fiscal; a questão é que o decreto referendado pelo sr. ministro da guerra, é uma revogação da parte da reforma do sr. ministro da fazenda.

A isto não ha que fugir.

O sr. visconde de S. Januario quererá assim responder aos desejos expressamente

manifestados por um grupo de amigos do sr. Marianno de Carvalho de o pôrem fóra do ministerio?

Não sei, nem me importa saber. O facto ali está em toda a evidencia, que mostra que o sr. visconde de S. Januario está em pleno desacordo com o seu collega da fazenda.

Por mais que queiram encobrir não podem occultar que ha duas correntes, dois grupos, para não dizer dois partidos no seio do gabinete, d'um lado estão os snrs. José Luciano, Barros Gomes, e Beirão, e do outro os snrs. Marianno, Navarro, Henrique de Macedo, e no meio, como fiel de balança, o sr. visconde de S. Januario.

O sr. Marianno desejava pôr fóra este fiel de balança, para que ella pendesse para o seu lado.

Havia dito na minha ultima correspondencia que se esperava que á assignatura régia d'aquella semana fossem os despachos para os tribunaes administrativos.

A doença do sr. presidente do conselho creio que foi o motivo de não se fazerem.

Como elle está melhor é provavel que vão a effeito no proximo despacho de quinta-feira.

—A questão mais importante que n'estes ultimos dias tem servido de assumpto ás conversas dos circulos politicos e não politicos, é o processo pelo qual foi condemnada por serviços de direitos de alfandega, a casa Beusande, uma das mais importantes d'esta praça.

Diz-se que o sr. ministro das obras publicas é o principal protector da firma condemnada, e que o sr. Marianno de Carvalho anda seriamente preocupado com esta questão, que é realmente importante pela elevação da cifra a que monta a condemnação.

Têm-se feito grandes diligencias para fazer calar a imprensa, e até se citam os nomes dos negociadores d'esta contracta.

Que miserias vão por aqui!

—Tem-se dito que o sr. Beirão não reassumirá as funções de ministro da justiça, deixando a pasta para se occupar da sua nova cadeira no instituto industrial, para o qual foi approved por unanimidade, deixando de votar um dos membros do jury por ser seu parente.

Creio que esta noticia não tem fundamento.

—Deve brevemente montar-se o serviço da permutação de encomendas postaes para as provincias africanas.

—Vão regressando todos os dias á capital, as pessoas que têm estado fóra a veranejar.

Hontem regressou da sua casa de Collares, o sr. conselheiro Francisco José da Costa e Silva, director geral do ultramar.

—Continua o movimento das transferencias no pessoal da fazenda; o sr. Marianno não cessa no seu afan.

C.



## Celario de Basto 17 de Outubro

(Do nosso correspondente)

Ainda a proposito do incidente judicial que forneceu ao «Jornal de Basto» o assumpto de um folhetim, temos a acrescentar que pelo ministerio da justiça foi ordenada uma syndicancia ao procedimento do delegado d'esta comarca que praticára as tropelias que referimos, impedindo a soltura de dous presos condemnados por crime politico de origem eleitoral. Foi syndicante o sr. dr. Antonio Augusto Nogueira Souto, delegado na comarca de Famalicão.

Ignoramos por emquanto os resultados d'essa missão, sabendo só que por parte do syndicado se empregaram todas as diligencias para que lhe fossem favoraveis e para que não fosse considerado como politico o crime pelo qual haviam sido condemnados os réus.

Cada um ranha aonde lhe come, como diz o folhetinista, e ao sr. delegado d'esta comarca não lhe falta em que ranhar.

E' sem duvida muito mais difficultoso demonstrar que o crime não é politico do que demonstrar que o é: são duros de roer o corpo de delicto e outras peças do processo e já sabemos que não vão á dentada dos jurisconsultos da terra.

Por fim de contas como ha os tribunaes superiores para dirimir es-

sas questões, é o essencial, e o que elles fizerem está bem feito.

Basta pois de syndicancia e sigamos na tarefa de pôr em relevo o procedimento do magistrado que lhe valeu calorosas felicitações por parte dos seus amigos folhetineiros.

Dissemos e repetimos, porque não ha considerações que nos obriguem a afastar-nos do caminho por nós traçado á questão, dissemos e repetimos que o delegado depois de haver influido para se tolher o direito e o recurso aos réus, obsteu á soltura d'elles, rasgando os mandados, prohibindo os escrivães de subscrever outros e o carcereiro de dar-lhes a liberdade e tirando o processo do poder do escrivão.

Para justificar tão extraordinarias leviandades alguém inventou umas subtilezas juridicas que redundam n'um disparate de marca. Disse-se—que os presos já não estavam entregues ao poder judicial, mas sim ao «poder executivo»! A verdade é que a descoberta, que parece ter sido importada por uma das barreiras da villa, salvou momentaneamente a situação. A opinião publica começou a engulir-a como quem engole uma pilula da qual se esperam effeitos maravilhosos, restando unicamente saber se tambem o illustre syndicante a engoliu.

Praticam-se os maiores desacertos e depois consultam-se os codigos, baralham-se as disposições, confunde-se muito de proposito o que diz respeito á *vigilância, fiscalisação e sustentação* dos presos nas cadeias com o que é da esfera das atribuições do poder judicial e imagina-se um protesto graças ao qual pôde um delegado arvorar-se em dictador e fazer o que lhe aprouver.

Não foram muito felizes com a invenção, porque em seguida á syndicancia o digno juiz de direito, cujas intenções são rectas, folgamos de o repetir, tendo-lhe sido de novo requerida a soltura, mandou n'uma bem fundamentada ordem respeitar os despachos do juiz substituto declarando que os seus effeitos deviam subsistir emquanto não fossem superiormente revogados e mandando alem d'isso pôr em liberdade os réus.

Logo eram erroneas as doutrinas derivadas do «poder executivo» que só serviram para deitar poeira nos olhos do publico e da syndicancia e nenhuma rasão tinha o delegado para se fundar n'ellas e impedir o cumprimento da resolução anterior, destruindo os mandados de soltura e rompendo em outros excessos.

Aqui está um exemplo bem desagradavel das humilhações a que se sujeita quem procede com tão extranha leviandade!

«Ainda ha delegados»—exclamava todo ufano o folhetinista. Pois bem; fique sabendo que tambem ha juizes.

Para nós o incidente terminou. Se desmascarámos hypocrisias e ferimos susceptibilidades que se julgavam invulneraveis, foi porque não nos soffre o animo ver passar sem protesto destemperos como os do sr. delegado da comarca, intrugices como a do «poder executivo» e protervias do jaez do «Jornal de Basto», em cuja redacção ha tartufos de grande tomo que teem a industria de extrair das proprias torpezas a *methaphisica* com que se propõem a governar o mundo.

Tenham mais consideração pela opinião publica, do contrario sujeitam-se a que lhes digam as verdades.

Soffreu ha dias um grave insulto apopletico o sr. Manoel Alves Machado, digno escrivão da administração d'este concelho. Soccorrido a tempo pelo habil e solícito facultativo sr. Sampaio, pôde dizer-se satisfatorio o estado do doente.

Desejamos-lhe promptas melhoras.

—Estão quasi terminadas as vindimas n'esta região e já os lavradores fazem os seus calculos relativamente á quantidade e aos preços dos seus productos. A qualidade do genero é superior e houve geralmente maior abundancia do que o costume.

Quanto a preços, como não ha ainda grandes transacções effectuadas, nada se pôde dizer ao certo por emquanto; comtudo algumas vendas isoladas se teem realisado a preços que variam de mil a mil e duzentos reis.

—Deixou ha dias esta localidade o nosso amigo, sr. Augusto Cesar Guimarães da Silva, escripturario da repartição de fazenda e que por conveniencias politicas foi transferido para Cezimbra.

A ninguem poupa a feroz intolerancia progressista. Um dia lhe acharão o erro.

—Consta-nos que os principaes progressistas d'este concelho se mostram descontentes com o seu administrador e se as apparencias não enganam, o negocio já por ali tem cheirado a esturro. E' um jogo com que tratam de ver se o empurram e isto confirma o que em tempo se dizia e vem a ser que a sua nomeação não foi feita á vontade d'elles, se bem que o jornal da terra affirmasse o contrario, o que ainda mais era para desconfiar. Ultimamente porém o dito jornal desfilvou a mascara e agora o vereis: um tiroteio de rhetorica brava em que se falla de *arranjos immoralissimos* e outros superlativos que devem ter posto a cabeça em agua ao centro progressista de Braga. Depois aguas na fervura e umas *satisfações*, o diabo!... Pobre administrador!

Os regeneradores mostram-se indifferentes a estas rivalidades com as quaes nada perdem nem lucram. Folgam sim com aquellas danças dos adversarios cuja situação não é das mais invejaveis.

## SECÇÃO NOTICIOSA

### Que susto!

Na terça feira reuniu-se na rua de S. João, em casa do nosso amigo o sr. Toste, o centro regenerador para deliberar sobre a attitude que devia tomar nas proximas eleições camaras.

Era bonito ver a policia por todos os lados, escondendo-se a traz das portas das casas fronteiras para examinar o que se passava e tomar nota das pessoas que entravam.

Compare-se este procedimento com o do partido regenerador, que nunca se importou com as reuniões dos progressistas, quando estavam na opposição, e que jámais mandou espionar a casa em que se reuniam.

### Exame synodal

Deve hoje realisar-se no paço archiepiscopal o exame de collação do parcho provido na igreja de Cunha, do concelho de Paredes de Coura.

### Mudança de repartição

Na segunda feira o sr. governador civil, visconde de Pindella acompanhado dos vogaes da commissão executiva da junta geral e do sr. director de obras publicas do districto examinou o novo edificio do campo de S. Thiago destinado ás repartições districtaes para ver o seu estado e combinar a distribuição das diversas repartições.

Consta-nos que a sua mudança para aquelle edificio se realisará nos fins do proximo mez de novembro.

### Professores do lyceu

Os professores provisórios do lyceu, os srs. Padre Manuel José Pereira, Messias Fragoço, Nunes da Costa e Malheiro da Silva foram por ordem do governo novamente chamados a reger cadeiras.

### Melhoras

Tem sentido sensiveis melhoras a esposa do sr. commendador Joaquim Machado Caires, que tem estado gravemente enferma.

## Novo levita

No domingo recebeu a ordem de presbytero o sr. padre José Maria de Araujo Castro e Moura, irmão do nosso dedicado amigo e sr. Eduardo Augusto de Araujo Castro e Moura, de Santo Estevão de Penso.

Distincto pelo seu nascimento, e pelas virtudes que o exornam, o novo levita continuará as tradições da sua familia, onde ha mais de um seculo tem havido sempre ecclesiasticos dignos e respeitaveis.

Felicitando o novo sacerdote, felicitamos toda a sua familia, para quem aquelle dia foi de verdadeiro regosijo.

## Fallecimento

Na terça feira falleceu um tio do nosso amigo, o parochio encommendado de S. Victor, o sr. Padre Pedro José da Costa, a quem enviamos os nossos pezaemes.

Os officios funebres realisaram-se na igreja de N. Senhora A Branca.

## Chegada

No comboio do correio de hontem chegou aqui o nosso amigo e distincto correligionario o sr. dr. Augusto Pereira Leite, digno juiz de direito em Lisboa e deputado pela Povoia de Lanhoso.

## Lyceu central

Chegou de Lisboa o sr. dr. José Alves de Moura, digno reitor do lyceu, que ha dias havia partido para a capital por causa de negocios do estabelecimento a que preside. Fora portador das representações da camara municipal e da associação commercial fazendo aquelle pedido, e esperava-se que em troca trouxesse o decreto elevando a central o lyceu d'esta cidade.

Levou as representações, mas nada trouxe; nem ao menos, segundo se diz, uma promessa de qualquer vantagem para este lyceu tão importante pelo grande numero de alumnos que o frequentam.

Veja o povo de Braga o que deve ao governo, que tantas venturas lhe promettia.

## Commissão districtal

Sessão de 18 de outubro

Presidencia do exm.<sup>o</sup> dr. Nicolau Barata, estando presente o vogal Araujo Gama.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, foram resolvidos os negocios seguintes:

Confirmou o accordam da camara de Braga, proferido no requerimento de João Manoel Fernandes d'Almeida, por causa d'um alinhamento na rua do Collegio.

Approvou o termo de contracto entre a mesma camara e o conselheiro Jeronymo Pimentel, por a cedência d'um caminho.

Approvou o termo d'arrematação, perante a camara de Lanhozo, d'um cano d'esgoto, no matadouro publico.

Approvou os orçamentos das juntas de parochia da Silva, do concelho de Barcellos; Ruilhe, S. Pedro d'Escudeiros, Palmeira (supplementar), do concelho de Braga; Azurem, e S. Christovão d'Abbação, do concelho de Guimarães; Pinheiro, e Guilhofrei (supplementar) do concelho de Vieira.

## Preço dos cereaes

Terça feira, 19 de Outubro

Cereal	Preço
Trigo — alqueire	600 réis
Centeio	400 »
Milho Alvo	520 »
» branco	350 »
» amarello	330 »
Cevada	480 »
Batatas	300 »
Feijão Vermelho	700 »
» amarello	560 »
» branco	560 »
» rajado	440 »
» fradinho	400 »
Painço	400 »
Sal miudo	160 »
» graudo	160 »
Azeite (almude)	4\$800 »

## Algumas palavras ácerca da arithmetica pura, ou theoria dos numeros.

(Continuação)

Uma outra propriedade curiosa dos numeros consiste, em que os numeros formados pela somma de dois ou mais numeros quadrados são sempre numeros não quadrados: a razão d'esta lei que até hoje não tem tido applicação aos phenomenos da natureza, é bem mais difficil de demonstrar do que a da propriedade, de que anteriormente tratamos, e só poderá conseguir-se por meio de raciocinios complicados, o que tem sido objecto de estudo para alguns geometras celebres.

Presentemente a theoria das propriedades dos numeros forma um corpo de doutrina tão vasto quanto difficil: esta mesma difficuldade tem servido de attractivo e incitamento a alguns espiritos especulativos para se entregarem á sua cultura. Esta sciencia sendo puramente abstracta, as suas conclusões são independentes do systema de numeração fallada ou escripta; e fosse qual fosse o systema adoptado, as suas conclusões seriam sempre as mesmas; e isto succederia ainda, quando fossem desconhecidos os processos seguidos pela nossa arithmetica vulgar.

Como é natural e conforme com as tendencias do nosso espirito, a formação de um systema regular de numeração e de uma arithmetica accommodada ás necessidades do commercio e da vida civil, precederão muito as especulações abstractas sobre os numeros, que desde o seu principios se affastarão, ou pelo menos, no estado actual dos nossos conhecimentos, parecem affastar-se de toda a applicação immediata ás outras sciencias especulativas; e mais ainda das coisas que nos interessão praticamente. Já dissemos que a debilidade do espirito humano precisa indispensavelmente do auxilio de signaes sensíveis para apoiar e fixar as suas investigações: da qui a vantagem do emprego de signaes convencionaes, no estado de theoria dos numeros, mas signaes sem valor numerico determinado, taes como as letras do nosso alphabeto, o que já praticamos anteriormente nas rapidas indicações, que sobre esta mesma materia temos feito em outro artigo. De igual vantagem é a adopção de signaes simples por meio dos quaes posamos indicar com brevidade, a somma, a differença ou producto de dois ou mais numeros, que dois numeros são iguaes, que um numero é o quadrado, o cubo de outro numero etc. Na certesa porem que estes hieroglyphicos nada de essencial acrescentão á sciencia dos numeros, que na qualidade de sciencia especulativa é completamente independente de quaesquer signaes externos; os serviços que estes lhe prestão são unicamente facilitar o seu estudo. E' este o mister que desempenhão os signaes empregados em mathematica, e que se achão consagrados pelo uso. As noções que até agora temos expellido com relação á theoria dos numeros comprehendem evidentemente o nosso systema de numeração decimal, e igualmente as noções de potencia de factores, de restos ou residuos.

Os grupos ou numeros superiores são potencias successivas do numero 10, base da numeração; sendo cada numero d'essa ordem susceptivel de ser decomposto em multiplos d'estas potencias successivas, aos quaes se junta o resto ou residuo menor que 10: por este processo de decomposição poem-se em evidencia os restos que se obtierão extrahindo do numero proposto não só o maior multiplo de 10, mas tambem os maiores multiplos de todas as outras potencias de 10 contidas n'este numero. As quatro regras conhecidas que tem por objeto a somma, subtração, multiplicação e divisão são fundadas na sciencia da numeração decimal.

Devemos advertir que a numeração, operação previa á somma, é evidentemente hum divisão em que figura como dividendo o numero proposto e como divisor o numero 10, e suas differentes potencias. Está em costume dizer-se que a multiplicação e a divisão são uma somma e uma subtração simplificadas; sendo isto assim não se percebe bem a razão porque a multiplicação e a divisão não poderão simplificar-se por sua vez.

Qual será a razão porque são quatro as operações fundamentaes, e não são mais ou não são menos?

Na essencia todas estas quatro operações fundamentaes contem as mesmas ideias principaes, ideias hebidas na natureza intima dos numeros, independente de todo o systema de signaes, conservando-se inalteraveis e constantes, fossem quaes fossem as

alterações modificações e simplificações, que soffresse o systema actual de numeração. Ha um caso especial, em que a symetria guardada pelas quatro regras fundamentaes, falha, e bem a ser, na extração das raizes, para cuja opperação ha uma regra especial, em quanto que para a elevação de um numero a qualquer potencia, nos servimos da regra da multiplicação ordinaria: isto porem não obsta a que a theoria dos numeros, abstrahindo de tudo o que tem de artificial o calculo, não nos offereça entre os termos das potencias e raiz, uma correspondencia analogica á que subsiste entre os termos da multiplo e do divisor.

Placido Maya.

## ANNUNCIOS

### Comarca de Braga

#### EDITOS DE 60 DIAS

Pelo juiso de Direito da comarca de Braga, e cartorio do escrivão abaixo assignado, Ribeiro, affixaram-se editos de 60 dias, acontar da segunda e ultima publicação d'este annuncio na folha official do Governo, citando os mancebos recrutas supplementes e auzentes em parte incerta, abaixo relacionados, para se apresentarem na Camara Municipal d'este concelho a receber suas guias, e no tribunal a produzir suas defesas na primeira audiencia da semana seguinte ao praso edital, sob pena de serem julgados refractarios.

As audiencias fazem-se ás segundas e quintas feiras e quando algum d'estes dias for sanctificado ou feriado, fazem-se no dia seguinte, se não for tambem santificado ou feriado no tribunal d'ellas situado no largo de Santo Agostinho d'esta cidade.

#### MANCEBOS

José Antonio filho de Francisco Antonio Fernandes e de Anna Joaquina, natural de S. Lazaro sorteado com o n.º 15.

José, filho de Thereza Maria (solteira) natural de S. João do Souro, sorteado com o n.º 8.

Abilio, filho de Bento Rodrigues e de Custodia Maria d'Oliveira natural da freguesia da Cidade sorteado com o n.º 4.

Alberto Carlos, filho de Maria Emilia da Silva, (solteira) sorteado com o n.º 7, e natural da freguesia da Cidade.

José filho de Luiz da Costa e de Anna Lourenço, natural de Sequeira, sorteado com o n.º 5

João filho de Antonio Joaquim Ferreira, e de Luiza da Costa Ferreira, natural de Sequeira sorteado com o n.º 17

Antonio filho de José Gonçalves Fernandes da Silva e de Anna Alves, natural de Crespos sorteado com o n.º 3.

Antonio filho de Manoel José Fernandes e de Roza Ferreira da Cruz, natural de Cabreiros sorteado com o n.º 6.

Antonio, filho de Antonio Rodrigues da Costa e Anna da Silva, natural de Santa Lucrecia sorteado com o n.º 3.

Braga 30 d'agosto de 1886.

Verifiquei

O juiz de Direito

J. M. da Costa.

O escrivão do 2.º officio

João Marcos d'Araujo Ribeiro.

### Comarca de Braga

#### ARREMATACÃO

No dia 7 do proximo mez de novembro, por 10 horas da manhã, á porta do tribunal d'esta comarca, e pelo cartorio do escrivão assignado,

hade proceder-se á arrematação da propriedade seguinte: Uma morada de casas, parte terrea e parte torre, com seu eido, sita no logar do Monte de baixo, freguezia d'Arentim, d'esta comarca, de natureza alludial, avaliado tudo em 310\$000. Descrita e mandada arrematar por deliberação dos interessados e conselho de familia no inventario por fallecimento de Manoel Francisco de Faria Braga e mulher Custodia Maria Ribeiro moradores que foram na referida freguezia d'Arentim; e os credores incertos são por este meio citados nos termos da lei.

Braga 12 d'Outubro de 1886.

Verifiquei

O juiz de Direito

J. M. da Costa.

O Escrivão

(35) João Marcos d'Araujo Ribeiro

### Comarca de Braga

#### ARREMATACÃO

No dia 7 do proximo mez de novembro, por 10 horas da manhã, á porta do tribunal e pelo cartorio do escrivão abaixo assignado, hade proceder-se á arrematação do predio seguinte. Uma morada de casas sobradadas, com seu eido junto, tudo sito no logar do Novinho, freguezia de S. Pedro d'Este, de natureza de praso a Antonio José Machado, do referido logar e freguezia, a quem se paga o foro annual de duzentos reis em dinheiro, com o laudemio da quarentena, entra em praça no liquido valor de 315:900 reis. Foi penhorado na execução hypothecaria que José da Silva da freguezia de Gualtar move contra João Baptista da Silva e mulher Maria da Silva Ribeiro, d'esta Cidade; e os credores incertos dos executados são por este meio citados nos termos da lei.

Braga, 14 d'Outubro de 1886.

Verifiquei

O juiz de Direito

J. M. da Costa.

O Escrivão

(36) João Marcos d'Araujo Ribeiro.

### Curso completo de Mathematica elementar

O Dr. Placido de Vasconcellos Maya, abre no proximo mez d'outubro, n'esta cidade, dois cursos d'esta sciencia: o 1.º para alumnos que estudem arithmetica, geometria, e principios de algebra elementar: o 2.º para alumnos que frequentem algebra elementar, geometria no espaço, e trigonometria. As mensalidades serão dagas adiantadamente: os alumnos do 1.º curso pagarão 1\$500 reis: os do 2.º pagarão 2\$000 reis, tambem adiantadamente.

E' o unico professor que, na cidade de Braga, tem um curso superior completo de mathematicas puras e applicadas.

A matricula está aberta na rua do Salvador, n.º 1 — sotão. (27)

Acham-se á venda n'esta typographia as seguintes obras religiosas:

### Novena em honra de Nossa Senhora de Salette

Pelo P. J. J. da Silva.

### Novena das SS. Chagas de N. S. J. C.

A alcova das princezas e rainhas

## HISTORIA

DA

# REVOLUÇÃO PORTUGUEZA DE 1820

ILLUSTRADA COM MAGNIFICOS RETRATOS

DOS

PATRIOTAS MAIS ILLUSTRÉS D'AQUELLA EPOCHA

E DOS

HOMENS MAIS NOTAVEIS DO SEculo XVIII

## GRANDE EDICÇÃO PATRIOTICA

Valiosos BRINDES a cada assignante, consistindo em 4 magnificos QUADROS compostos e executados por professores distinctos de Bellas Artes.

A obra publica-se aos fasciculos, sendo um por mez.

Cada fasciculo, grande formato, com 64 paginas custa apenas 240 reis sem mais despeza alguma.

No imperio do Brazil cada fasciculo 800 reis fracos.

A obra é illustrada com notaveis retratos em numero superior a 40.

Esta collecção de retratos, rarissima, vende se hoje, quando apparece, por 12 e 15 libras.

A obra completa, que comprehende 4 volumes grandes não ficará ao assignante por mais de 10\$000 réis fortes.

Já se distribuiu o 1.º e 2.º fasciculo d'esta obra notavel pela belleza dos retratos, pelo esmero da edição e pela competencia e elevação com que é escripta pelo conhecido escriptor José d'Arriaga.

Está aberta a assignatura para esta notavel edição em todas as livrarias de Portugal e Brazil e na

Livraria Portuense de Lopes e C.<sup>a</sup>---EDITOR

RUA DO ALMADA, 123---PORTO

Recebem-se propostas para correspondentes em todo o paiz e no estrangeiro.

## OS MILHÕES DO CRIMINOSO

POR

XAVIER DE MONTEPIN

Sahirá em cadernetas semanaes de 4 folhas e uma estampa.

### Condições d'assignatura

Cromo 10 reis—Gravura 10 reis—Folha de 8 paginas, 40 reis—50 reis semanaes, (pagos no acto da entrega).

Assigna-se em Lisboa na Empreza Belem & C.<sup>a</sup>, rua da Cruz de Pau n.º 26.

PADRE JOÃO CROISSET

## ANNO CHRISTÃO

Addicionado e consideravelmente augmentado pelo Presbytero D. Justo Petano,

## VICTOR HUGO

### NOSSA SENHORA DE PARIS

TRADUCÇÃO PORTUGUEZA DE AUGUSTO CRUZ

Edição illustrada de primorosas gravuras, dezenhos de A. Silva

### CONDIÇÕES D'ASSIGNATURA

A obra constará de sete volumes formato 32.º, contendo cada um pelo menos 128 PAGINAS DE TEXTO, DUAS GRAVURAS E UMA PRIMOROSA CAPA LITHOGRAPHADA pelo medio preço de 100 REIS CADA VOLUME.

Nas localidades onde a empreza não tenha correspondentes, o pagamento é feito «adiantadamente» ás séries de seis ou mais volumes.

A distribuição de cada volume é feita nos dias 15 e 30 de cada mez.

Os pedidos de assignaturas devem ser feitos á

CASA EDITORA---SOUZA & C.<sup>a</sup>

12---1.º, Rua das Oliveiras, 12---2.º

PORTO

## A ALCOVA DAS PRINCEZAS E RAINHAS

Baratissima publicação

DA IMPORTANTE OBRA ILLUSTRADA

# O JUDEU ERRANTE

Distribuição mensal de um fasciculo

Correspondendo a um volume de 160 a 200 paginas por 150 reis

### CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA

O Judeu errante impresso em bom papel, typo legivel, formato in-8.º francez e enriquecido com 16 gravuras de pagia, será distribuido em Lisboa o preço de 150 reis, cada fasciculo o qual formará um volume broxado de 166 a 200 paginas aproximadamente—para as ilhas e provincias acrece o porte de 20 reis em cada fasciculo.

### DISTRIBUE-SE UM FASCICULO NO DIA 15 DE CADA MEZ

Assigna-se em Lisboa na livraria de A. E. Barata 192, rua de S. Paulo, 194; para onde deve ser dirigida toda a correspondencia, na typographia da Viuva Souza Neves; rua da Atalaia, 63, em todas as livrarias do reino e em casa dos srs. correspondentes.

## REVISTA DE MEDICINA DOSIMETRICA

Periodico mensal de physiologia e experimentação clinica segundo o methodo do Dr. Burggraere

Dirigido por A. J. d'Oliveira Castro

Redacção e administração—Pharmacia H. J. Pinto & C.<sup>a</sup>—Loyos 36—PORTO

### Preço da assignatura

Por anno, ou 12 numeros: Portugal, Açores e Madeira 1\$200 reis—Provincias ultramarinas 1\$400 reis—Brazil 3\$500 reis—Numero avulso 120 reis.

## O BOUQUET

QUINZENARIO PORTUENSE

Redacção e administração rua do Pinheiro, n. 61—PORTO.

### Assignatura

Porto, trimestre, adiantado..... 200 rs.  
Provincias, trimestre, adiantado.. 220 rs.  
Avulso ..... 40 rs.

## A. THIERES

### Historia da Revolução Franceza

Explendida edição illustrada com 40 gravuras, desenho de Yan Dargente.

Impressa em magnifico papel, em tudo igual á edição franceza.

Publica-se nos dias 10, 20 e 30 em fasciculos de 24 paginas a 100 reis. Para a provincia pagamento adiantado de 5 fasciculos.

Assigna-se no Centro d'assignaturas. Livraria Popular de Rodriguez & Figueiredo (representantes da Empreza) 220—Rua Augusta, 322—Lisboa.

## O VIRENTE

Publicação quinzenal litteraria

Redacção—Rua da Igreja n. 16—PORTO

### Assignaturas

Trimestre adiantado—120 reis  
Numero avulso 20 reis

## NOVISSIMA LEGISLAÇÃO

Codigo administrativo, approvedo por decreto com força de lei de 1 de julho de 1886, copiado fielmente da edição official, revisito com odo o escripto, e impresso em bom papel—Preço 200 reis. Pelo correio 220 reis.

Aposentações dos empregados civis e reforma dos empregados operarios não comprehendidos no decreto acerca das aposentações dos empregados civis. Decretos de 17 de julho de 1886—Preço 40 reis. Pelo correio, 50 rs

Organização do serviço da fazenda aos districtos e concelhos do reino. Approvada por decreto de 23 de julho de 1836.—Preço 40 reis. Pelo correio, 50 reis.

Organização dos serviços technicos das obras publicas.—Decreto de 25 de julho de 1886.—Preço 60 reis. Pelo correio, 70 reis.

Reforma de instrucção secundaria. Approvedo por decreto de 9 de julho de 1886.—Preço 40 reis. Pelo correio, 50 reis.

Reforma da organização judicaria. «approveda por decreto de 29 de julho de 1886.—Preço 40 reis. Pelo correio, 50 reis.

Organização do serviço externo dos correios, telegraphos e pharoes Approvedo por decreto de 29 de julho de 1886.—Preço 100 reis. Pelo correio, 110 reis.

Lei eleitoral, de 21 de maio de 1884.—Preço 100 reis. Pelo correio 110 reis.

A' venda na LIVRARIA GUTENBERG de Antonio José da Silva Teixeira, rua da Cancellia Velha, 64 a 68—PORTO

Mandão-se vir exemplares a quem os pedir a

Manuel Augusto Correia Guimarães.  
Villa Nova de Famalicão.

## HISTORIA DA PROSTITUIÇÃO

A TODOS OS POVOS DO MUNDO

Desde a mais remota antiguidade até nossos dias

Obra necessaria aos moralistas, util aos homens de sciencias e letras e interessante para todas as classes

POR

PEDRO DUFOUR

TRADUCÇÃO DE

Alfredo de Amorim Pessoa

## BOLETIM

DA

Sociedade de Geographia Commercial

DO

PORTO

Preço d'assignatura por cada série

(PAGA ADIANTADA)

Socios effectivos da Sociedade 500 reis  
Todos os outros assignantes 1\$000 »  
Numero Avulso 200 »

IMPORTANTE

## Supplemento ao Codigo

COM O

«Decreto complementar ao Codigo» Administrativo, reorganizando o Supremo Tribunal Administrativo, e a «Reforma de Instrucção Secundaria».—Decreto sobre a «Organização dos serviços da fazenda Publica» nos districtos e concelhos do reino. —«Decreto regulando o direito d'aposentação, e Rectificações ao Codigo, e Relatorios do Governo». Tudo n'um volume, 200 reis, pelo correio, 250. Ecom a «Reforma Judicial» apenas 250 reis—Pelo correio, 300 reis, em volume tambem.

Unicamente á venda na Empreza Ferreira de Brito, rua dos Caldeiros 166, á esquina da rua da Victoria.

A nova edição do «Codigo» 200 reis; pelo correio 210; pelo seguro 250 reis. «A Nova Reforma Judicial e Reforma de instrucção» 120 reis, —pelo correio 160 reis em separado